

DECRETO N° 990, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Altera o Decreto n° 948 de 30 de outubro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE, no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 65, III da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o estabelecimento pela OMS do estado de pandemia pelo Coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, no Município de Itapagipe, das medidas para enfrentamento da emergência de saúde de importância internacional decorrente do Sars-CoV-2;

CONSIDERANDO a deliberação n° 111, de 15 de dezembro de 2020 do Comitê Extraordinário Covid-19, que atualiza a Deliberação n° 17;

CONSIDERANDO que no Plano “Minas Consciente”, aderido pelo município, nada consta sobre regulamentação de horário para a realização de eventos e reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado, incluídas excursões e cursos presenciais, em locais fechados ou abertos.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o § 1º do inciso VI do Art. 3º do Decreto Municipal n° 948 de 30 de outubro de 2020.

Art. 2º Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 13 de janeiro de 2021.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito